



## EMENDA

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 3º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente, ao Projeto de Lei Complementar epigrafado, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – (...)

§ 1º (...)

*§ 2º Somente após o estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos, poderão ser criados ou modificados os cursos, conforme previsão do inciso VII deste artigo.*

*§ 3º A UnDF terá o prazo de até 4 anos a partir do funcionamento do primeiro curso para instituir o Núcleo de Práticas, de forma a possibilitar ao seu aluno a prática do aprendizado e, ao mesmo tempo, ofertar serviços à população de menor renda.*

*§ 4º Cada curso da UnDF deverá ter um Núcleo de Práticas.*

*§ 5º As pesquisas a serem desenvolvida pelo UnDF terá como foco a geração de novas tecnologias e processos, visando o desenvolvimento econômico e técnico-científico do Distrito Federal”.*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, com o objetivo de inserir no rol das diretrizes de atuação da UnDF, os Núcleos de Práticas com a finalidade de reger as atividades de estágio supervisionado real e simulado e estágio extracurricular a serem desenvolvidas pelos alunos dos Cursos, proporcionando ao estagiário a participação e acompanhamento de situações reais e simuladas da vida profissional.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, Deputado(a) Distrital, em 27/04/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0105086** Código CRC: **230AD245**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00015608/2020-62

0105086v2